

Processo nº 23113/2003

ML-32/2018

Encaminha Projeto de Lei.

São Bernardo do Campo, 16 de abril de 2018.
PROJETO DE LEI N.º 50/18
PROTOCOLO GERAL N.º 2.859/18

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação plenária, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 5.221, de 17 de novembro de 2003.

A referida Lei denominou “PRAÇA JOÃO BATISTA BONIFÁCIO” a área municipal do loteamento Jardim da Represa, ilustrada na planta A1-1878, localizada entre as ruas Fernando Pessoa e Niterói.

Justifica-se a presente propositura pelo fato do próprio municipal em questão ter sido absorvido quando da execução das obras do Rodoanel, conforme croqui encartado no Processo Administrativo nº 23113/2003.

Estas, Senhor Presidente, são as razões que nos motivaram a enviar o projeto de lei em tela, para o qual aguardamos o beneplácito dessa augusta Casa, solicitando que sua apreciação se opere em regime de urgência, em conformidade com o disposto no art. 127 do Regimento Interno da egrégia Câmara.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e nobres Pares nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
PERY RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
de São Bernardo do Campo
Palácio “João Ramalho”
SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP
Anexo: Projeto de Lei.

PROJETO DE LEI N.º 50/18 – P.G. N.º 2.859/18

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 5.221, de 17 de novembro de 2003, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decreta:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 5.221, de 17 de novembro de 2003, que denominou “PRAÇA JOÃO BATISTA BONIFÁCIO” a área municipal do loteamento Jardim da Represa, ilustrada na planta A1-1878, localizada entre as ruas Fernando Pessoa e Niterói.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
16 de abril de 2018

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito